



Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 340/ 93 DE 12 DE JULHO DE 1.993

SUMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra urbana medindo 1.000,00 m², da área de Governo, constante do lote nº 09 da quadra 02, com as seguintes confrontações: 1-2 rumo 68°30'NW com 40,00 mts, confrontando com estacionamento, 2-3 rumo 21°30' NW com 25,00 mts, confrontando com área do IBAMA, 3-4 rumo 68°30'NE com 40,00 mts confrontando com o lote 10, 4-1 rumo 21°30' SE com 25,00 mts², confrontando com Av. Jayme V. de Campos.

Art. 2º - Fica desafetada da destinação originária a área de que trata o artigo primeiro, transpassada à categoria de bem dominial, integrante do patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína,
12 de Julho de 1.993.

Hilton de Campos
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

